1824 Illm.e Exmo.Sr.

Sendo representado o L. G. do 1.º Mo B pelo Bilhete
da copia inclusa, nos referimos cumprido
a Portaria que em 3 do corrente se dirigio
á Repartição do Thesouro, afim de se expedirem
as convenientes ordens ao Cons.º da Alfandega, pa-
ra se permittir a baldeação, a bordo do Brigue
Concordia, para os outros navios da esquadra Im-
perial, de alguns generos que elle trouxera pa-
ra consumo da mesma Esquadra; Tenho de
rogar a V.Ex.ª haja de expedir as mais
terminantes ordens ao referido Juiz, para que
sem embaraço alguem o faça a baldeação, livre
de direitos, como o requer o L. G. requisitára.
Deos G.de a V.Ex.ª P. em 20 de Fev.º 1825

Ill.mo S. de Barbacena